

DOCUMENTO DO BANCO INTERNACIONAL DE DESENVOLVIMENTO

**POLÍTICA OPERACIONAL SOBRE IGUALDADE DE  
GÊNEROS EM DESENVOLVIMENTO**

**3 DE NOVEMBRO DE 2010**

## SUMÁRIO

I.	INTRODUÇÃO.....	1
II.	ESCOPO .....	2
III.	OBJETIVOS.....	2
IV.	DIRETRIZES DA POLÍTICA .....	2
A.	Ação proativa .....	3
B.	Ação preventiva.....	5
V.	EXECUÇÃO E CONFORMIDADE.....	7
VI.	MONITORAMENTO DE POLÍTICA .....	8

## **ANEXOS**

Anexo I → Indicadores de monitoramento da Política

## I. INTRODUÇÃO

- 1.1 A igualdade de gênero contribui para a redução da pobreza e resulta em níveis mais altos de capital humano para as gerações futuras. Neste contexto, a evidência empírica é contundente: igualdade na família, no mercado de trabalho, no acesso à tecnologia e serviços financeiros e na participação cívica e política, reforçam um ao outro e contribuem para a eficácia dos esforços de desenvolvimento<sup>1</sup>. A igualdade entre homens e mulheres também tem valor intrínseco e é firmemente apoiada pelos governos da América Latina e do Caribe. Todos os países membros do Banco na região apoiaram a Declaração Universal dos Direitos Humanos (1948), a Convenção sobre a Eliminação de Todas as Formas de Discriminação contra as Mulheres, ou CEDAW (1979), a Convenção Interamericana para a Prevenção, Punição e Erradicação da Violência contra as Mulheres (1994), o Programa de Ação da Conferência Internacional sobre População e Desenvolvimento (1994), a Plataforma de Ação da Quarta Conferência Mundial sobre a Mulher (1995) e os Objetivos de Desenvolvimento do Milênio (2000).
- 12 Em 1987, o Banco aprovou sua política operacional Mulheres em Desenvolvimento (OP-761), reconhecendo o avanço das mulheres como um objetivo de desenvolvimento com prioridade e se comprometendo a apoiar os países membros em seus esforços para alcançar maior integração das mulheres em todas as fases do processo de desenvolvimento e melhorar sua situação socioeconômica. Na época que foi aprovada, esta Política forneceu a orientação necessária para o banco iniciar seu trabalho nesta área e apoiou os esforços dos países membros nesse sentido.
- 13 O progresso alcançado na implementação da Política Operacional OP-761 nos últimos anos refletiu-se principalmente no aumento do número e da qualidade das operações do Banco que incluem questões de gênero e na inovação em seu portfólio, por meio de projetos que tratam especificamente de novas questões de gênero. Os maiores avanços do Banco foram em seus investimentos no setor social e no apoio às microempresas. Ao mesmo tempo, encontrou desafios para avançar na abordagem de questões de gênero na elaboração de projetos de infraestrutura, de fomento a oportunidades econômicas e competitividade, de apoio à capacidade institucional do Estado e na execução e avaliação dos elementos de gênero incluídos nos projetos<sup>2</sup>.
- 14 Mais de duas décadas em sua implementação, a Política Operacional OP-761 precisou ser atualizada a fim de aumentar a contribuição do banco para a igualdade entre homens e mulheres na América Latina e no Caribe. Esta nova Política leva em consideração a experiência do banco em apoiar a integração das mulheres como líderes, participantes e beneficiárias em processos de desenvolvimento, reflete os ganhos na região em termos do status das mulheres e da igualdade de gênero, bem

---

<sup>1</sup> Banco Mundial, 2007. Relatório de Monitoramento Global 2007: Enfrentando os Desafios da Igualdade de Gêneros e Estados Frágeis.

<sup>2</sup> Relatórios para a Diretoria Executiva sobre a Implementação da Política sobre Mulheres e Desenvolvimento do Banco. O mais recente desses relatórios abrangeu o período de 2002 a 2005 (documento GN-2249-1). <http://idbdocs.iadb.org/wsdocs/getdocument.aspx?docnum=975142>

como desafios emergentes; integra uma perspectiva de gênero que busca igualdade de condições e oportunidades para que mulheres e homens alcancem seu potencial social, econômico, político e cultural e estabelece mecanismos específicos para assegurar a implementação efetiva da Política e a avaliação de seus resultados. Esta Política Operacional de Igualdade de Gênero em Desenvolvimento substitui a Política Operacional OP-761.

## II. ESCOPO

2.1 Esta Política aplica-se ao Banco Interamericano de Desenvolvimento e ao Fundo Multilateral de Investimentos e abrange as estratégias de país do Banco, bem como suas intervenções de desenvolvimento por meio de suas operações financeiras nos setores público e privado (com e sem garantia soberana) e operações de cooperação técnica, incluindo insumos operacionais e produtos de capacitação de conhecimento e institucional.

## III. OBJETIVOS

3.1 O objetivo da Política é fortalecer a resposta do Banco às metas e compromissos de seus países membros na América Latina e no Caribe a fim de promover a igualdade de gênero e empoderamento das mulheres. Ao fortalecer sua resposta, o Banco espera contribuir para o cumprimento de acordos internacionais sobre o tema desta Política<sup>3</sup>. Além disso, as ações em cumprimento desta Política ajudarão a promover as prioridades institucionais do Banco e sua missão de acelerar o desenvolvimento econômico e social em seus países membros da região.

## IV. DIRETRIZES DA POLÍTICA

4.1 Esta Política identifica duas linhas de ação: (i) ação proativa, que promove ativamente a igualdade de gênero e empoderamento das mulheres em todas as intervenções de desenvolvimento do Banco e (ii) ação preventiva, que introduz salvaguardas para prevenir ou mitigar impactos adversos sobre mulheres ou homens devido a gênero causados por ações do Banco por meio de suas operações financeiras.

4.2 Para fins desta Política, *igualdade de gênero*<sup>4</sup> significa que mulheres e homens desfrutam das mesmas condições e oportunidades para exercer seus direitos e alcançar seu potencial social, econômico, político e cultural. A Política reconhece que a busca pela igualdade requer ações voltadas à *equidade*, o que implica fornecer e distribuir benefícios e/ou recursos de uma forma que reduza as lacunas existentes, reconhecendo ao mesmo tempo que essas lacunas podem prejudicar homens e mulheres. O *empoderamento da mulher* é entendido como a ampliação dos direitos, recursos e capacidade das mulheres para tomar decisões e agir independentemente nas esferas social,

---

<sup>3</sup> Incluindo as Metas de Desenvolvimento do Milênio, cujo objetivo 3 é promover a igualdade de gênero e a empoderamento das mulheres.

<sup>4</sup> O termo *gênero* refere-se às características comportamentais e papéis que são socialmente atribuídos a mulheres e homens em um determinado contexto histórico, cultural e socioeconômico, além das diferenças biológicas, e que ajudam a moldar as responsabilidades, oportunidades e barreiras encontradas por homens e mulheres.

econômica e política.

#### **A. Ação proativa**

- 4.3 Esta Política estabelece uma distinção entre duas facetas da ação proativa: (i) investimento direto em áreas estratégicas para a igualdade de gênero e (ii) integração da perspectiva de gênero nas intervenções de desenvolvimento.
- 4.4 Para ambas as facetas, o Banco irá apoiar ações específicas destinadas a: (i) abordar as necessidades específicas das mulheres e homens, reconhecendo que, por causa de diferenças de gênero, homens e mulheres desfrutam vantagens diferentes e enfrentam barreiras diferentes para participarem e se beneficiarem do desenvolvimento; e (ii) investimento no empoderamento das mulheres como um fator-chave para a aceleração do progresso em direção à igualdade de gêneros, reconhecendo que essa desigualdade afeta as mulheres em maior proporção.
- 4.5 A Política reconhece que as desigualdades de gênero interagem com outras desigualdades que se baseiam em fatores socioeconômicos, étnicos e raciais, exacerbando as barreiras e vulnerabilidades das mulheres pobres, indígenas e afrodescendentes. Por este motivo, o banco irá prestar especial atenção a estes grupos.<sup>5</sup>

#### **1. Investimento direto em igualdade de gênero**

- 4.6 O Banco irá apoiar seus países membros mutuários na identificação de operações financeiras cujos objetivos principais são abordar questões de gênero estratégicas, gerar conhecimento para aumentar o valor agregado nessa área e desenvolver capacidade institucional. Neste esforço, o Banco também irá identificar operações regionais que agregam valor e respondem a questões específicas de gênero em grupos de países regionais ou sub-regionais.
- 4.7 O banco irá realizar estudos sobre questões específicas de gênero para promover este tema no diálogo entre o banco e os países mutuários. Se gênero for incluído como uma área prioritária específica para o Banco e o governo na respectiva estratégia de país, a análise realizada informará o processo de programação a fim de identificar intervenções para investimento direto.
- 4.8 O investimento direto vai enfatizar a inovação, o desenvolvimento de boas práticas e avaliação de impacto na abordagem das questões de gênero. O Banco irá estabelecer prioridades para investimento direto, dependendo de cada intervenção de desenvolvimento, conforme mostrado a seguir:
- a. **Operações financeiras e operações de cooperação técnica para insumos operacionais.** O Banco dará prioridade ao investimento direto em áreas com um impacto significativo sobre a igualdade de gênero e empoderamento das mulheres, incluindo a igualdade no mercado de trabalho, abordando as lacunas na educação, que estão cada vez mais afetando homens, cuidado de pessoas (crianças, os doentes, portadores de necessidades especiais ou idosos dependentes), reforma da previdência, participação e liderança de mulheres na tomada de decisões, promoção da saúde

---

<sup>5</sup> A Política reconhece que a situação dos afrodescendentes pode ser diferente em países onde eles constituem o grupo majoritário da população.

reprodutiva, jovens em situação de risco e prevenção da violência de gênero.

- b. **Operações de cooperação técnica para produtos de conhecimento e capacitação.** O Banco irá promover a geração de informações e análises necessárias para apoiar o investimento direto, testar propostas inovadoras, avaliar intervenções potencialmente bem-sucedidas, com o propósito de apoiar medidas de política baseadas em evidências para a igualdade entre os gêneros. Promoverá também a coleta de informações estatísticas e análise com o objetivo de examinar os impedimentos e oportunidades para o progresso em direção à igualdade de gênero e o empoderamento das mulheres. Por fim, o Banco promoverá a capacitação institucional das partes interessadas públicas e privadas para promover a igualdade de gênero.

## 2. Integração da igualdade de gênero

- 4.9 O Banco irá buscar oportunidades de forma ativa para integrar a perspectiva de gênero como uma dimensão estratégica das suas intervenções de desenvolvimento e irá incorporar as ações para tratar desse problema.
- 4.10 Para os propósitos desta Política, a *integração de gênero* é o processo que busca que a igualdade de gênero e as necessidades de que mulheres e homens sejam ouvidas e consideradas na formulação, implementação, monitoramento e avaliação das intervenções do Banco, com ênfase especial nas operações de empréstimo dos setores público e privado, dada a sua importância dentro da instituição<sup>6</sup>.
- 4.11 Para promover a igualdade de acesso e a efetiva entrega dos benefícios do projeto, o Banco levará em conta as implicações analíticas e operacionais das seguintes considerações, entre outras:
- a. O ciclo da vida humana, que implica o reconhecimento das barreiras à igualdade de gênero e as necessidades específicas de moças e rapazes, meninas e meninos, mulheres adultas e homens adultos e homens e mulheres mais velhos. Também requer o definir o momento das intervenções para promover transições bem-sucedidas entre os vários estágios da vida, para evitar um acúmulo de desigualdades de gênero e pobreza ao longo da vida das pessoas.
  - b. A diversidade de famílias e estruturas familiares, que requer especial atenção aos parceiros domésticos, famílias chefiadas por mulheres, grupos domésticos formados por uma única pessoa mais velha e a presença de famílias secundárias formada por pais solteiros dentro de famílias extensas.
  - c. As diferenças de gênero no uso do tempo, significando que a participação e aproveitamento dos benefícios do projeto podem ser afetados pela quantidade desigual de tempo dedicado por homens e mulheres para afazeres domésticos, cuidado de pessoas, estudos ou desenvolvimento pessoal, atividades econômicas, responsabilidades cívicas, descanso e lazer.

---

<sup>6</sup> Quando relevante, isso pode incluir medidas de *ação afirmativa*, ou seja, ações temporárias que visam equalizar as desvantagens históricas.

- d. Maternidade e paternidade, exigindo que os projetos sejam adaptados às necessidades específicas de pais e mães em termos de acesso aos benefícios do projeto e incentivem a paternidade responsável e a participação igualitária nos deveres de cuidado infantil.
- e. Os fatores que ampliam as disparidades e exclusões de gênero, que requerem análise da interação entre gênero e, entre outros fatores, nível socioeconômico, raça ou origem étnica, área geográfica, status migratório, deslocamento forçado, orientação sexual, necessidade especial física ou mental ou HIV/AIDS.
- f. Os papéis produtivos das mulheres, que precisam ser considerados no planejamento de atividades para expandir as oportunidades econômicas, inclusive atividades para aumentar a produtividade e ampliar a competitividade.
- g. Desigualdades em termos de tomada de decisão e exercício do poder, geralmente em favor dos homens, o que implica apoiar o acesso das mulheres a tomadas de decisão nas esferas pública e privada, para garantir sua plena participação e liderança no desenvolvimento.

4.12 O Banco vai procurar oportunidades para incluir questões de gênero em estudos do setor que apoiam a elaboração de estratégias de país. Se o gênero for incluído na análise de uma área prioritária específica para o Banco e o governo na respectiva estratégia de país, a análise informará o processo de programação para identificar intervenções para promover a igualdade de gênero por meio de investimentos setoriais.

4.13 **Aplicação da integração.** A integração da igualdade de gênero será aplicada sistematicamente em todas as intervenções de desenvolvimento do Banco. O Banco irá exigir uma análise da contribuição potencial das suas intervenções para a igualdade entre os sexos. Quando a análise assim indicar, o Banco irá incorporar ações específicas para fortalecer essa contribuição. A integração irá assumir formas específicas, dependendo da intervenção de desenvolvimento em questão:

- a. **Operações financeiras e operações de cooperação técnica para insumos operacionais.** O Banco exigirá uma análise da relevância das questões de gênero durante o preparo de suas operações. Onde a análise assim indicar, irá assegurar que sejam incorporadas ações concretas para abranger questões prioritárias e medidas para facilitar a implementação.
- b. **Operações de cooperação técnica para produtos de conhecimento e capacitação.** O Banco promoverá a análise de gênero em toda a sua produção analítica, incluindo estudos macroeconômicos e setoriais relevantes. Promoverá a capacitação institucional, inclusive de instituições governamentais, do setor privado e da sociedade civil, a fim de impulsionar a análise e a integração de gênero nas políticas e programas.

## **B. Medidas preventivas**

4.14 O Banco realizará suas operações financeiras de modo a identificar e abordar os impactos adversos e o risco de exclusão baseada em gênero, incluir mulheres e homens em processos de consulta e cumprir com a legislação aplicável relativa à igualdade entre homens e mulheres. Suas operações financeiras devem, em todas as fases do ciclo de projeto, aderir às medidas de salvaguarda estabelecidas nesta Política.

4.15 **Impactos adversos.** Ao planejar suas operações, o Banco introduzirá medidas para



prevenir, evitar ou mitigar quaisquer impactos adversos e/ou riscos de exclusão baseada em gênero identificados na análise de risco do projeto. Esses riscos podem incluir:

- a. Introdução de requisitos desiguais para o acesso a oportunidades e benefícios econômicos derivados do projeto, incluindo trabalho remunerado, treinamento, crédito ou oportunidades de negócios. Os projetos irão aplicar os princípios da não discriminação, igualdade de tratamento e salário igual para trabalho igual.
  - b. Desconsideração do direito das mulheres de herdar e possuir terras, casas e outras propriedades ou recursos naturais. O Banco irá reconhecer os direitos de propriedade de mulheres independentemente do estado civil e adotará medidas destinadas a facilitar o acesso aos documentos que elas precisam para exercer esse direito.
  - c. Introdução de trabalho não remunerado de forma desigual. Sempre que necessário para a execução de um projeto, contribuições voluntárias de trabalho ou comunitárias serão organizadas de modo a fornecer as condições para a participação equitativa de homens e mulheres nas tarefas identificadas.
  - d. Introdução de condições que restrinjam a participação de mulheres ou homens nas atividades e benefícios de projeto com base em gravidez, licença maternidade/paternidade ou estado civil. O Banco fará com que essas condições não limitem o acesso de mulheres ou homens, conforme o caso, a participação no e benefícios do projeto.
  - e. Aumento do risco de violência de gênero, incluindo exploração sexual ou tráfico de seres humanos, e doenças sexualmente transmissíveis, inclusive HIV/AIDS. Onde tais riscos forem identificados, o Banco apoiará medidas como: campanhas de comunicação e conscientização, desenvolvimento de planos comunitários de prevenção, serviços de saúde, códigos de ética e sistemas de vigilância.
- 4.16 **Consulta e participação efetiva de mulheres e homens.** Em seus processos de consulta pública, o Banco irá buscar a participação equitativa de homens e mulheres, bem como a participação de organizações da sociedade civil. Nas consultas relacionadas a projetos, o Banco irá buscar a inclusão das mulheres e homens afetados de maneira sensível ao gênero e socioculturalmente apropriada.
- 4.17 **Direitos das mulheres** O Banco reconhecerá, em qualquer contexto cultural ou étnico, o direito à igualdade entre mulheres e homens, bem como os direitos específicos das mulheres, conforme estabelecido na legislação nacional dos países membros na região e nos acordos internacionais aplicáveis.
- 4.18 Nos termos desta Política, o apoio do Banco a ações afirmativas voltadas especificamente a mulheres ou homens com o objetivo de estreitar as lacunas de gênero existentes, atender às necessidades específicas de gênero tanto de homens como de mulheres ou assegurar a participação de qualquer dos dois grupos nas consultas não constituirá discriminação ou exclusão.
- 4.19 **Aplicação de salvaguardas e análise de risco.** O Banco irá avaliar os potenciais impactos adversos das operações na igualdade de gênero, começando no estágio inicial de preparo. Se forem identificados impactos dessa natureza, o Banco irá incorporar uma análise de gênero em suas avaliações de impacto social e de risco. Onde a análise

assim indicar, o Banco irá incluir medidas em tempo hábil para prevenir ou mitigar esses impactos nos planos de gerenciamento de risco e irá monitorar essas medidas.

## V. EXECUÇÃO E CONFORMIDADE

- 5.1 **Gestão para resultados.** O Banco exigirá indicadores que ajudem a medir o progresso na implementação desta Política. Os principais indicadores a serem utilizados são: (i) indicadores de igualdade de gênero que serão definidos na matriz de resultados de estratégias de país que identificaram a igualdade de gênero como uma área prioritária e em operações financeiras e de cooperação técnica para insumos operacionais ou produtos de conhecimento e capacitação que identificaram a igualdade de gênero como questão relevante; (ii) identificar a medida em que o envolvimento do Banco agrega valor ao impacto de desenvolvimento de um projeto por meio de sua contribuição para a igualdade de gênero, que será registrada na Matriz de Eficácia no Desenvolvimento dos projetos<sup>7</sup> e (iii) desagregação por sexo dos beneficiários do projeto, que será exigida nas operações que registram informações sobre a população beneficiária. Além disso, o Banco exigirá que os indicadores que calculem a contribuição adicional do Banco para os objetivos regionais e sua eficácia corporativa sejam desagregados por sexo<sup>8</sup>.
- 52 **Diretrizes de implementação.** O Banco desenvolverá guias para facilitar a implementação das diretrizes da Política. Além disso, estes guias orientarão a integração das questões de gênero nos projetos e oferecerão critérios para determinar o risco de impactos negativos ou exclusão por gênero nas operações do Banco. Adicionalmente, com vista a fortalecer a capacidade analítica e operacional dos funcionários do Banco em questões de gênero, o Banco desenvolverá notas setoriais sobre gênero que promovam o uso do conhecimento e lições aprendidas sobre questões de gênero em intervenções de desenvolvimento.
- 53 **Planos de ação.** O Banco irá desenvolver planos de ação periódicos, incluindo um marco de resultados, a fim de garantir que a Política seja aplicada e para medir o progresso e os resultados<sup>9</sup>. Todas as divisões e unidades responsáveis pelas operações e atividades cobertas por esta Política participarão do desenvolvimento dos planos. Esses planos definirão áreas prioritárias de ação e metas específicas a serem atendidas em cada período.
- 54 **Coerência com outras políticas de salvaguarda.** O Banco aplicará esta Política de maneira coerente com suas políticas de salvaguarda. Estas incluem a Política de Acesso Informação (OP-102), a Política Operacional sobre Povos Indígenas (OP-765), a Política de Meio Ambiente e Observância de Salvaguardas (OP-703) e a Política Operacional de Reassentamento Involuntário (OP-710), bem como outras políticas de salvaguarda que o Banco possa considerar no futuro. Esta política será incluída no

---

<sup>7</sup> Esta medida será incluída na seção sobre adicionalidade na Matriz de Eficácia no Desenvolvimento (DEM), que mede a capacidade de avaliação das operações.

<sup>8</sup> Na data de aprovação desta Política, esta medida está apresentada na Estrutura de Resultados do BID 2012-2015, Anexo I do Relatório sobre o Nono Aumento Geral de Recursos (documento AB-2764).

<sup>9</sup> O primeiro desses planos será finalizado antes que esta Política entre em vigor.

Mecanismo Independente de Consulta de Investigação.

- 55 **Consulta externa.** A fim de promover o progresso na implementação desta Política, o banco irá promover o diálogo com mecanismos nacionais para promover a igualdade de gênero e empoderar as mulheres nos países mutuários, assim como com outras agências de desenvolvimento multilaterais e doadores bilaterais.
- 56 **Responsabilidade corporativa.** O compromisso do Banco com a igualdade de gênero no seu apoio técnico e financeiro para a região também deve se refletir na promoção da igualdade de gênero, diversidade e equilíbrio entre trabalho e vida familiar na gestão de recursos humanos do banco e no seu meio ambiente institucional.
- 57 **Entrada em vigor.** Esta Política entrará em vigor seis meses após sua aprovação pela Diretoria Executiva do Banco. Será aplicável a operações financeiras e de cooperação técnica, inclusive insumos operacionais e produtos de conhecimento e capacitação que entrem no programa de operações do Banco após a entrada em vigor da Política e aos documentos de estratégia de país que não tenham sido iniciados até dessa data<sup>10</sup>.

## VI. MONITORAMENTO DE POLÍTICA

- 6.1 **Indicadores.** O Banco irá desenvolver dois tipos de indicadores para monitoramento da Política: (i) indicadores que medem o esforço do Banco para permanecer em conformidade com a política;<sup>11</sup> e (ii) indicadores para medir o cumprimento das metas no plano de ação para cada período; estes serão estabelecidos no quadro de resultados dos planos de ação.
- 6.2 **Relatórios.** O Banco irá acompanhar e monitorar os avanços e irá relatar o progresso na implementação da Política e dos planos de ação através dos seguintes relatórios:
- A Gerência irá relatar à Diretoria Executiva a implementação e a consecução dos objetivos da Política e de seus planos de ação, a cada três anos após a entrada em vigor da Política. Os relatórios serão disponibilizados ao público no *website* do Banco.
  - O Banco informará os indicadores de monitoramento da Política no relatório anual que analisa o desempenho corporativo do Banco na gestão para resultados de desenvolvimento<sup>12</sup>.
  - Os indicadores de monitoramento da Política serão incorporados nos relatórios que permitem à Gerência monitorar os resultados corporativos<sup>13</sup>.

---

10 A Política é aplicável à reformulação de operações previamente aprovadas que exijam a aprovação da Diretoria Executiva do Banco.

11 O Anexo I inclui uma lista dos indicadores identificados preliminarmente.

12 Na data de aprovação desta Política, este relatório é o Resumo da Eficácia no Desenvolvimento (DEO).

13 Na data de aprovação desta Política, esses relatórios são as revisões de negócios trimestrais e anuais.

## **Indicadores de monitoramento para a Política**

O Banco irá compilar sistematicamente os dados para os seguintes indicadores relacionados às duas diretrizes principais da Política:<sup>14</sup>

### **1. Indicadores de ação proativa para a igualdade de gênero:**

- a. Estratégias de país que incluem resultados relacionados a gênero em sua matriz de resultados (número e porcentagem).
- b. Operações financeiras que investem diretamente em igualdade de gênero e no empoderamento das mulheres (número, porcentagem e quantidade).
- c. Operações financeiras que incluem resultados relacionados a gênero em sua matriz de resultados (número, porcentagem e valor, por setor).
- d. Insumos operacionais que incluem resultados relacionados a gênero (diretamente ou transversalmente) em sua matriz de resultados (número, porcentagem e valor, por setor).
- e. Produtos de conhecimento e capacitação que incluem resultados relacionados a gênero (direta ou transversalmente) em sua matriz de resultados (número, porcentagem e valor, por setor).

### **2. Indicadores de ação preventiva para igualdade de gênero:**

- a. Operações de empréstimo que identificam potenciais impactos adversos de gênero e incluem medidas de prevenção ou mitigação (número e porcentagem).

### **3. Indicadores para monitorar os resultados do projeto:**

- a. Relatórios de monitoramento de projeto e relatórios de resultado de operações de empréstimo que incluem resultados específicos relacionados a gênero em sua matriz de resultados (número e porcentagem).
- b. Relatórios de monitoramento do projeto que desagregam os beneficiários do projeto por sexo (número e porcentagem).
- c. Relatórios de conclusão do projeto (ou relatório de monitoramento de desempenho) para operações financeiras que investem diretamente na igualdade de gênero que relatem resultados satisfatórios para ações de promoção da igualdade de gênero em operações que investem diretamente na igualdade de gênero (número e porcentagem, por setor).
- d. Relatórios de conclusão do projeto para operações que incluem resultados específicos relacionados a gênero em sua matriz de resultados que relatem resultados satisfatórios para ações de promoção da igualdade de gênero (número e porcentagem, por setor).

---

<sup>14</sup> Os indicadores selecionados permitem monitorar todos os instrumentos de desenvolvimento do Banco por meio de sistemas de medição existentes, mas não devem ser considerados exclusivos. O Banco pode revisar os indicadores propostos para melhorar a medição de seu progresso na execução da Política. Além disso, o Banco pode adicionar novos indicadores em seus relatórios de monitoramento.